

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2022.

Ofício Nº 965/2022-PM

SENHOR PREFEITO



Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO nº 152/2022, do Projeto de Lei Complementar nº 44/2022, de autoria do Executivo Municipal, que "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.087, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO – COMTURP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ALESSANDRO MARACA

Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL N E S T A